



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

Estado do Espírito Santo
Rua Salomão Fadlalah, 255 - Centro
CEP 29.395-000 - Tel.: (28) 3543-1654

DECRETO Nº 074, DE 26 DE JULHO DE 2016.

ESTABELECE EXTENSÃO DE HORÁRIO

CONSIDERANDO os termos do decreto municipal n. 054/2006, que regulamenta o horário de funcionamento de bares, *boites* e similares, lanchonetes, pizzarias, botequins e trailers, o qual estabelece, em seu art. 1º, que os mencionados estabelecimentos somente poderão funcionar de domingo a quinta-feira até as 23h00min e as sextas-feiras e sábados até 01h00min;

CONSIDERANDO a realização de um evento no estabelecimento "Coração Sertanejo", localizado no município de Ibatiba, tendo início no dia 29 de julho de 2016 (sexta-feira) e término no dia 30 de julho de 2016 (sábado), conforme requerimento administrativo;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, V, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a extensão do horário até as 04h00min do dia 30/07/2016 (sábado), para o estabelecimento comercial "Coração Sertanejo", conforme processo administrativo nº 003528/2016.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos tem término as 04h00min do dia 30 de julho de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba/ES, 26 de julho de 2016.


JOSÉ ALCURE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL